



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022126/2023-22 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão ad referendum do Presidente do CEPE, que aprovou a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública – Bacharelado, conforme versão apresentada no documento 1236252.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248965** e o código CRC **9E988CE9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 21, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022065/2023-01 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão ad referendum do Presidente do CEPE, que aprovou a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Atuariais – Bacharelado, conforme versão apresentada no documento 1233127.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248991** e o código CRC **80F22088**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 22, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022123/2023-99 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão ad referendum do Presidente do CEPE, que aprovou a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, conforme versão apresentada no documento 1240346.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248995** e o código CRC **1E7E9159**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022160/2023-05 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão ad referendum do Presidente do CEPE, que aprovou a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria – Bacharelado, conforme versão apresentada no documento 1230482.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249003** e o código CRC **00061CC4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.023307/2023-76 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão ad referendum do Presidente do CEPE, que aprovou a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura, conforme versão apresentada no documento 1242836.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249015** e o código CRC **697E19FD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 25, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020146/2023-69 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão ad referendum do Presidente do CEPE, que aprovou a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia, conforme versão apresentada no documento 1218642.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249036** e o código CRC **09C1B57E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005519/2024-52 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão ad referendum do Presidente do CEPE, que aprovou a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia, conforme versão apresentada no documento 1229808.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249044** e o código CRC **4F0DE4F8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 27, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006028/2024-29 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão ad referendum do Presidente do CEPE, que aprovou a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, conforme versão apresentada no documento 1236273.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249049** e o código CRC **5A714BA7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 28, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005014/2024-98 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão ad referendum do Presidente do CEPE, que aprovou a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química, conforme versão apresentada no documento 1223230.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249053** e o código CRC **5726D3DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007110/2024-71 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 07, de 24 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12

.....

§ 1º-A O valor da taxa será definido mediante portaria da Reitoria da UNIFAL-MG específica para essa finalidade.

.....

.....” (NR)

Art. 2º Revogar o art. 26 da Resolução CEPE nº 07/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249058** e o código CRC **F7AB0F45**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007110/2024-71 e o que ficou decidido em sua 347ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 08, de 24 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

§ 1º-A O valor da taxa será definido mediante portaria da Reitoria da UNIFAL-MG específica para essa finalidade.

.....

.....” (NR)

Art. 2º Revogar o art. 21 da Resolução CEPE nº 08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 10/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249059** e o código CRC **922C7E50**.

Referência: Processo nº 23087.007110/2024-71

SEI nº 1249059



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 31, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006282/2024-27 e o que ficou decidido em sua 348ª reunião ordinária, realizada em 20 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, conforme informações contidas nos documentos 1251374 e 1245530.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/05/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1253982** e o código CRC **9C1EA582**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 32, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006905/2024-61 e o que ficou decidido em sua 348ª reunião ordinária, realizada em 20 de maio 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Medico Cirujano de Ana Paula Sousa da Silva, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1244966.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/05/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254031** e o código CRC **A61AC4A8**.